



NOVO ESTATUTO DA FURG PORTARIA MEC 301/08 – DOU 17/04/2008

MEMO. CIRC. 008 /2008 - Gabinete

Rio Grande, 05 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 301, DE 16 DE ABRIL DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução CNE/CES nº 13, de 20/12/2007, publicada no D.O.U. de 24/12/2007, e tendo em vista o Relatório nº 070/2008-MEC/SESu/DESUP/CGFP, conforme consta do processo nº 23116.010365/2007-25, resolve:

Art. 1º Recomendar as alterações do Estatuto da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, com sede e foro no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela União Federal, com sede em Brasília, no Distrito Federal, face a conformidade com a legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

Temos a satisfação de informar à Comunidade Universitária, que o novo Estatuto de nossa Instituição foi aprovado pelo MEC através da Portaria nº 301, de 16.04.08 e teve sua publicação no Diário Oficial da União no dia 17 de abril do corrente ano.

Decorrente dessa aprovação, determinamos que todas as unidades da FURG, utilizem a denominação “**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**”, conforme Portaria nº 653/2008, em anexo.

Visando também a padronização para utilização de nossa logomarca, estamos enviando por email a todas às Unidades, os arquivos com as cores e características padrão de nossa marca.

PORTARIA Nº 653/2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “e”, artigo 19 do Regimento Geral da Universidade, considerando a Portaria nº 301 de 16 de abril de 2008 do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 17.04.08 – Seção 1, pág. 37, que aprova o novo Estatuto da Universidade, nesta data,

RESOLVE:

Determinar que a partir desta data, em todos os atos, registros, documentos e comunicações oficiais, expedidos por qualquer Unidade, seja suprimida a palavra Fundação do nome da Instituição, pois, pelo novo Estatuto aprovado, a sua denominação oficial passou a ser “**Universidade Federal do Rio Grande – FURG**”.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Reitoria da Universidade
Em 05 de maio de 2008.

Prof. Dr. JOÃO CARLOS BRAHM COUSIN
Reitor

**REAJUSTES SALARIAIS
INFORMES E TABELAS DA MEDIDA PROVISÓRIA 431/2008
RH PÁGINAS DE 2 A 7**



Medida Provisória nº 431/2008 – NOVAS TABELAS DE REMUNERAÇÃO

MEMO.CIRC. Nº 013/PROAD – SARH

Em, 27 de Maio de 2008.

Assunto: Reajuste de Servidores MP 431/2008

Informamos que a íntegra da Medida Provisória nº 431/2008, inclusive as novas tabelas de remuneração anexos XIII – XIX dos Técnico-Administrativos em Educação e anexos XVI a XIX dos Docentes de 3º Grau e anexos LXVIII a LXXIII dos Docentes de 2º Grau, foram disponibilizadas no sítio eletrônico www.sarh.furg.br no menu “Legislação”, de onde destacamos as principais modificações que **serão estabelecidas de imediato:**

Técnico-Administrativos em Educação

1 – Incentivo à Qualificação - Considerando a nova redação do Art. 12 da Lei 11.091/2005, estabelecida na Medida Provisória 431/2008, que trata do Incentivo à Qualificação aos servidores Técnico-Administrativos em Educação, informamos **não ser mais necessário os 4 (quatro) anos de efetivo exercício no cargo para a concessão do incentivo:**

“Art.12. O incentivo à Qualificação terá por base percentual calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV desta Lei, observados os seguintes parâmetros:”

Diante do exposto, o servidor que possui educação formal que exceda a exigência do cargo e não perceba ainda o respectivo Incentivo à Qualificação deverá formalizar processo na Divisão de Protocolo solicitando a SARH concessão do Incentivo, anexando a documentação comprobatória.

Salientamos que a implementação da repercussão financeira em folha de pagamento do Incentivo à Qualificação se dará a partir da data de formalização do processo.

- 2 - Novo Prazo de opção para integrar o PCCTAE: o servidor que ainda não aderiu ao novo plano de carreira, instituído pela Lei nº 11.091/05, poderá aderir até o dia 14/06/2008, mediante preenchimento de Termo de Opção;
- 3 - Afastamento para Mestrado e Doutorado: a liberação de servidor para realização de cursos de mestrado ou doutorado esta condicionada ao resultado favorável na avaliação de desempenho, devendo os critérios básicos para tal liberação serem estabelecidos pelo MPOG e MEC.
- 4 - Progressão por Mérito Profissional – O interstício para a concessão da progressão passa de 24 meses para 18 meses;
- 5 - Progressão por Capacitação Profissional – ao servidor titular do Cargo de Nível de Classificação “E” poderá ser considerado, para fins de progressão por capacitação, as disciplinas isoladas de cursos de Mestrado e Doutorado, reconhecidos pelo MEC, que tenham relação direta com as atividades inerentes ao cargo do servidor, desde que concluídas com aproveitamento na condição de aluno regular;
- 6) Vencimento Básico Complementar – VBC – Não será absorvido por força dos aumentos remuneratórios;
- 7) Vantagem Pecuniária Individual - VPI (R\$ 59,87) – O servidor TAE não fará mais jus à respectiva vantagem.

Docentes de 3º Grau – Carreira de Magistério Superior

1 – Gratificação Temporária para o Magistério Superior – GTMS – Foi instituída a respectiva gratificação a contar de 01/03/2008, conforme Anexo XVI, em substituição a Gratificação de Estímulo a Docência – GED.

2 – Outras alterações serão implementadas a partir de 1º fevereiro de 2009, como a criação da Retribuição por Titulação – RT e a Gratificação Específica do Magistério Superior – GEMAS, sendo extintas a Vantagem Pecuniária Individual – VPI, a Gratificação de Atividade Executiva –GAE e a Gratificação Temporária para o Magistério Superior – GTMS. A Retribuição por Titulação – RT substitui o acréscimo de percentual de que trata o art. 6º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006.

Docentes de 2º Grau – Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

1 – Foi instituído o Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a vigorar a partir de 01 de julho de 2008.

2 – O enquadramento no respectivo Plano de Carreira, dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor a ser formalizada até 15 de agosto de 2008. A SARH encaminhará os respectivos Termos de Opção aos docentes do CTI para assinatura e abertura de processo individual na Divisão de Protocolo.

3 – Outras alterações serão implementadas aos servidores optantes a partir de 01 de julho de 2008, como a criação da Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – GEDBT e Retribuição por Titulação – RT, sendo extinta a Vantagem Pecuniária – VPI, a Gratificação de Atividade Executiva – GAE e a Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico – GEAD. A Retribuição por Titulação – RT substitui o acréscimo de percentual de que trata o art. 1º, § 1º da Lei nº 8.445, de 20 de julho de 1992.

4 – O interstício para a Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico passa de 24 meses para 18 meses.

Solicitamos ampla divulgação do conteúdo do presente documento a todos os servidores lotados em sua Unidade.

PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA	
CLASSE	NIVEL	NIVEL	CLASSE
		3	D V
		2	
		1	
S	001	S	D IV
E	004	4	D III
	003	3	
	002	2	
	001	1	
D	004	4	D II
	003	3	
	002	2	
	001	1	
C	004	4	D I
	003	3	
	002	2	
	001	1	
B	004		
	003		
	002		
	001		
A	004		
	003		
	002		
	001		

VALORES DE VENCIMENTO BÁSICO PARA JULHO/2008
DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

CLASSE	NIVEL	VENCIMENTO BÁSICO		
		REGIME DE TRABALHO		
		20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
D V	3	946,70	1.893,40	2.934,77
	2	919,13	1.838,26	2.849,30
	1	892,36	1.784,72	2.766,32
D IV	S	889,76	1.779,52	2.758,26
D III	4	817,33	1.634,66	2.533,72
	3	793,52	1.587,04	2.459,91
	2	770,41	1.540,82	2.388,27
	1	747,97	1.495,94	2.318,71
D II	4	705,63	1.411,26	2.187,45
	3	685,08	1.370,16	2.123,75
	2	665,13	1.330,26	2.061,90
	1	645,76	1.291,52	2.001,86
D I	4	609,21	1.218,42	1.888,55
	3	591,47	1.182,94	1.833,56
	2	574,24	1.148,48	1.780,14
	1	557,51	1.115,02	1.728,28
Professor Titular	U	1.003,50	2.007,00	3.110,85

**GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE ATIVIDADE DOCENTE DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO – GEDBT
VALORES PARA JULHO/2008
A PRESENTE GRATIFICAÇÃO SUBSTITUI A GEAD**

CLASSE	NIVEL	20 H	40 H	40H - DE
D V	3	1.066,88	1.228,18	1.405,42
	2	1.066,25	1.227,55	1.404,79
	1	1.065,62	1.226,92	1.404,16
D IV	S	1.064,99	1.226,29	1.403,53
D III	4	945,70	992,99	1.065,13
	3	944,59	991,82	1.054,58
	2	943,48	990,65	1.043,08
	1	942,37	989,49	1.031,50
D II	4	941,26	988,32	1.015,42
	3	940,15	987,16	1.008,91
	2	939,04	985,99	1.005,71
	1	937,93	984,83	1.004,52
D I	4	936,82	983,66	1.003,33
	3	935,71	982,50	1.002,15
	2	934,60	981,33	1.000,96
	1	933,49	980,16	999,77
Professor Titular	U	1.067,98	1.229,28	1.406,52

**RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - RT DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
VALORES PARA JULHO/2008**

CLASSE	NIVEL	APERFEIÇOAMENTO			ESPECIALIZAÇÃO			MESTRADO			DOCTORADO		
		20H	40H	40H-DE	20H	40H	40H-DE	20H	40H	40H-DE	20H	40H	40H-DE
D V	3							297,17	616,82	1.399,16	737,83	1.556,16	3.956,97
	2							265,33	616,19	1.292,99	652,25	1.555,53	3.854,01
	1							264,70	615,56	1.291,75	627,49	1.554,90	3.757,62
D IV	S	66,12	126,49	260,03	206,12	452,29	764,86	264,07	614,93	1.291,12	627,08	1.554,27	3.595,70
D III	4	60,57	99,26	153,68	114,31	354,85	549,62	263,44	614,30	1.290,71	626,45	1.553,64	3.332,68
	3	59,46	95,21	147,36	109,20	340,30	527,05	251,96	588,21	1.247,34	600,43	1.506,15	3.269,66
	2	58,35	91,20	141,17	104,09	325,95	504,85	239,78	561,82	1.215,22	575,28	1.458,64	3.207,54
	1	57,24	87,28	135,09	98,98	311,94	483,11	228,33	535,85	1.183,84	553,20	1.412,05	3.146,94
D II	4	56,13	82,73	124,07	93,87	289,03	443,65	210,18	490,95	1.067,46	530,87	1.358,77	3.142,05
	3	55,02	57,77	118,83	88,76	255,36	424,90	199,64	470,90	1.040,17	512,33	1.357,66	3.141,45
	2	53,91	56,61	113,98	83,65	218,06	407,54	188,50	454,21	1.014,85	508,72	1.356,55	3.121,07
	1	52,80	55,44	109,40	78,54	167,01	391,13	178,18	439,62	990,70	507,61	1.355,44	3.105,99
D I	4	51,69	54,27	101,00	73,43	77,10	361,04	103,62	410,13	889,25	506,50	1.354,33	3.104,89
	3	50,58	53,11	96,92	68,32	71,74	346,44	97,91	409,02	878,03	496,53	1.353,22	3.059,31
	2	49,47	51,94	93,07	63,21	66,37	332,68	92,03	407,91	866,32	486,50	1.352,11	3.013,57
	1	48,36	50,78	89,43	58,10	61,01	319,64	87,76	406,80	859,61	478,20	1.351,00	2.973,17
PROF. TITULAR	U										874,69	1.895,21	4.388,04

GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - GTMS
 EFEITOS FINANCEIROS: A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2008
 A PRESENTE GRATIFICAÇÃO SUBSTITUI A GED

CLASSE	NÍVEL	20H					40H					40H - DE				
		GRAD	APERF	ESPEC	MESTR	DOUT	GRAD	APERF	ESPEC	MESTR	DOUT	GRAD	APERF	ESPEC	MESTR	DOUT
TITULAR	1	815,88	882,00	1022,00	1.223,60	1.414,00	1.263,88	1.264,21	1.264,54	1.532,42	2.128,00	1.494,72	1.559,20	1.559,53	2.324,00	4.282,93
	4				1.153,60	1.295,00					1.531,42				2.277,80	3.907,87
ASSOCIADO	3				1.111,84	1.215,85					1.530,79				2.245,75	3.826,32
	2				1.083,81	1.198,33					1.530,16				2.245,12	3.753,65
	1				1.079,95	1.229,29					1.529,53				2.244,49	3.690,40
ADJUNTO	4	624,16	684,73	738,47	887,60	1.175,44	1.251,25	1.251,58	1.251,91	1.813,00	1.494,39	1.494,72	1.495,05	2.018,39	3.293,62	
	3	599,24	658,70	708,44	851,20	1.171,93	1.247,67	1.248,00	1.248,33	1.368,01	1.811,60	1.494,06	1.494,39	1.494,72	2.006,20	3.293,29
	2	575,02	633,37	679,11	814,80	1.150,30	1.244,09	1.244,42	1.244,75	1.367,68	1.810,20	1.493,73	1.494,06	1.494,39	2.004,80	3.292,96
	1	551,47	608,71	650,45	779,80	1.104,67	1.240,51	1.240,84	1.241,17	1.367,35	1.808,80	1.493,40	1.493,73	1.494,06	2.003,40	3.292,63
ASSISTENTE	4	508,02	564,15	601,89	718,20		1.236,93	1.254,35	1.254,68	1.367,02		1.493,07	1.493,40	1.493,73	1.941,80	
	3	486,36	541,38	575,12	686,00		1.218,45	1.259,37	1.259,70	1.366,69		1.492,74	1.493,07	1.493,40	1.940,40	
	2	465,30	519,21	548,95	653,80		1.177,38	1.233,99	1.234,32	1.366,36		1.492,41	1.492,74	1.493,07	1.939,00	
	1	444,82	497,62	523,36	623,00		1.137,47	1.192,91	1.193,24	1.366,03		1.492,25	1.492,58	1.492,91	1.937,60	
AUXILIAR	4	407,16	458,85	480,59			1.083,21	1.117,48	1.120,86			1.489,81	1.490,14	1.490,47		
	3	388,31	438,89	456,63			1.026,56	1.079,67	1.083,29			1.488,09	1.488,42	1.488,75		
	2	369,97	419,44	433,18			990,94	1.042,88	1.057,31			1.484,59	1.484,92	1.485,25		
	1	352,13	400,49	410,23			956,32	1.007,10	1.017,32			1.480,19	1.480,52	1.480,85		

CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EFEITOS FINANCEIROS: A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2009

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO		
		20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
TITULAR	1	1.003,50	2.007,00	3.110,85
ASSOCIADO	4	946,70	1.893,40	2.934,77
	3	919,13	1.838,26	2.849,30
	2	892,36	1.784,72	2.766,32
	1	889,76	1.779,52	2.758,26
ADJUNTO	4	817,33	1.634,66	2.533,72
	3	793,52	1.587,04	2.459,91
	2	770,41	1.540,82	2.388,27
	1	747,97	1.495,94	2.318,71
ASSISTENTE	4	705,63	1.411,26	2.187,45
	3	685,08	1.370,16	2.123,75
	2	665,13	1.330,26	2.061,90
	1	645,76	1.291,52	2.001,86
AUXILIAR	4	609,21	1.218,42	1.888,55
	3	591,47	1.182,94	1.833,56
	2	574,24	1.148,48	1.780,14

GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – GEMAS – FEV/2009

CLASSE	NÍVEL	20H	40 H	40 H - DE
TITULAR	1	978,88	1.027,82	1.469,97
ASSOCIADO	4	977,77	1.026,66	1.334,75
	3	976,66	1.025,49	1.211,10
	2	975,55	1.024,33	1.098,63
	1	974,44	1.023,16	1.065,46
ADJUNTO	4	973,33	1.022,00	1.065,13
	3	972,22	1.020,83	1.054,58
	2	971,11	1.019,67	1.043,08
	1	970,00	1.018,50	1.038,87
ASSISTENTE	4	968,89	1.017,33	1.037,68
	3	967,78	1.016,17	1.036,49
	2	966,67	1.015,00	1.035,30
	1	965,56	1.013,84	1.034,12
AUXILIAR	4	964,45	1.012,67	1.032,92
	3	963,34	1.011,51	1.031,74
	2	962,23	1.010,34	1.030,55
	1	961,12	1.009,18	1.029,36

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – RT FEV/09

CLASSE	NÍVEL	20H				40H				40H - DE			
		APERF	ESPEC	MESTR	DOUT	APERF	ESPEC	MESTR	DOUT	APERF	ESPEC	MESTR	DOUT
TITULAR	1	81,87	227,54	507,88	1.012,71	97,47	423,27	864,06	2.231,96	297,40	629,19	2.259,29	5.865,99
ASSOCIADO	4			439,01	878,18			847,34	1.887,20			2.524,80	5.591,44
	3			411,92	796,44			847,25	1.887,11			2.524,17	5.530,30
	2			411,77	757,94			847,15	1.887,01			2.523,54	5.472,95
	1			411,62	757,79			847,06	1.886,92			2.522,91	5.299,92
ADJUNTO	4	63,88	122,70	293,03	638,98	99,26	354,85	614,29	1.654,15	176,37	572,31	1.765,18	3.583,43
	3	62,77	121,59	283,83	612,44	95,21	340,30	588,21	1.636,57	160,69	540,38	1.688,76	3.476,98
	2	61,66	117,33	274,88	586,79	91,20	325,95	561,82	1.619,49	144,19	507,87	1.628,50	3.373,38
	1	60,55	113,19	266,19	564,26	87,28	311,94	535,85	1.602,91	135,09	483,11	1.569,09	3.365,27
ASSISTENTE	4	59,44	105,63	250,06		82,73	289,03	498,42		124,07	443,65	1.409,95	
	3	58,33	101,81	242,07		61,25	255,36	485,91		118,83	424,90	1.408,84	
	2	57,22	98,09	234,31		60,08	218,06	473,65		113,98	407,54	1.407,73	
	1	56,11	94,48	226,77		58,92	167,01	461,60		109,40	391,13	1.406,62	
AUXILIAR	4	55,00	87,91			57,75	92,31			101,00	361,04		
	3	53,89	84,57			56,58	88,80			96,92	346,44		
	2	52,78	81,33			55,42	85,40			93,07	332,68		
	1	51,67	78,18			54,25	82,09			89,43	319,64		

OBS.: A partir de fevereiro/2009 os Professores de 3º Grau deixam de receber as seguintes gratificações:
GAE, GTMS e a Vantagem Pecuniária Individual – VPI (R\$ 59,87)

INFORMAÇÃO SOBRE O PLANO DE SAÚDE

MEMO.CIRC. Nº 008/PROAD-SARH –

Em, 02 de Maio de 2008.

Informamos que conforme Acórdão nº 677/2008 – TCU, por representação de empresa de Odontoclínica, foi julgado nulo o pregão eletrônico 111/2007, realizado pela FURG para contratação de serviços de assistência à saúde, de modo a viabilizar a implantação de plano de saúde para seus servidores.

A justificativa apresentada pela empresa foi de que como a FURG optou por contratar uma única operadora para cobrir custos relativos a atendimento ambulatorial, internação hospitalar, atendimento obstétrico e odontológico, estaria assim, impedindo a participação de empresas que atuam exclusivamente na área de odontologia.

Acordaram os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, com fundamento no inciso IX do art. 71 da Constituição Federal e no art. 235 do Regimento Interno em:

- rejeitar as justificativas apresentadas pela FURG;
- conhecer da presente representação e considerá-la procedente;
- manter a medida cautelar que suspendeu os efeitos do pregão eletrônico 111/2007;
- determinar a FURG a anulação do certame mencionado no item anterior, sem prejuízo da possibilidade de realização de nova licitação para contratação de serviços de assistência à saúde, sob a égide da Portaria SRH/MPOG 1/2007.

Diante do exposto, informamos que novos procedimentos deverão ser adotados para atendimento às exigências legais, visando contratação dos serviços de assistência à saúde aos servidores da Instituição.

Solicitamos ampla divulgação do conteúdo do presente memorando

Atenciosamente

CLAUDIO PAZ DE LIMA
Superintendente de Administração de Recursos Humanos

JOSÉ VANDERLEI SILVA BORBA
Pró-Reitor de Administração

Feira Ecológica - Quartas-feiras pela manhã (Junto ao Restaurante Universitário – *Campus Carreiros - FURG*)

Esta feira é realizada pelo **Grupo de Produtores Ecológicos** e integra as atividades do **Programa Costa Sul: FURG/FAURG/BID/NEMA**

Visite a Feira Ecológica e adquira produtos ecológicos, preserve a natureza e leve mais qualidade para sua casa.

RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES

A SARH criou este espaço para divulgar os nomes dos servidores da FURG que, no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento por parte das Unidades receptoras desses serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência e merecedores de enaltecimento.

NOME DO(A) SERVIDOR(A) (que prestou serviços com presteza e eficiência)	LOTAÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	DOCUMENTO EMITIDO
ISNAR GUIMARÃES LEMOS; ISAIR LOUZADA BARROS e NELSON MARINHO SOUTO	SAMC	DCF	MEMO. DCF 085/08
BENTO DOS SANTOS BARROSO; JACY FRANCISCO MARTINS HORNES e ALDIVA CALDAS CHAPLIN	SAMP	NUME	OF. Nº 008/2008
JOÃO RAIMUNDO BALANSIN e IRAI FRANCOS MIRAPALHETE e equipe	EDITORA E GRÁFICA	NUME	OF. Nº 010/08
FLAVIO EDEMUNDO D' OLIVEIRA DIAS	SAMC	NUME	OF. Nº 011/08
SERGIO LUIZ SOARES DA COSTA; JORGE ADALBERTO DA SILVA SILVEIRA e DEJANI GUIMARÃES MARREIRA (PROTEPORT)	SAMC	COMCUR DE ENFERMAGEM	MEMO. CCENF Nº 013/08

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG e entenderem que estes foram executados de forma diferenciada, sendo os servidores merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência à chefia desses servidores, com cópia para a SARH, para que esta possa divulgar neste espaço os nomes dos servidores que no exercício de suas atividades atuam de forma eficiente, procurando melhor atender aos usuários.

“PRESERVE A VIDA: VELOCIDADE MÁXIMA NO CAMPUS CARREIROS – 50 KM/H”

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SARH
Fone 3233.8698 – Fax 3232.9667 – <http://www.sarh.furg.br> – E-mail: rh@furg.br